



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de Março de 2004



Série

Número 28

## Sumário

### SECRETARIA-GERALDA PRESIDÊNCIA

#### **Declaração de rectificação n.º 1/2004**

Rectifica a numeração das Portarias n.ºs 30/2003, 31/2003 e 32/2003, publicadas no no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 25, de 1 de Março de 2004.

### SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

#### **Portaria n.º 48/2004**

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 30/2003, de 7 de Fevereiro.

#### **Portaria n.º 49/2004**

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 92/2003, de 30 de Junho.

#### **Portaria n.º 50/2004**

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 29/2003, de 7 de Fevereiro.

#### **Portaria n.º 51/2004**

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 28/2003, de 7 de Fevereiro.

#### **Portaria n.º 52/2004**

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 55/2003, de 8 de Abril.

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****Declaração de rectificação n.º 1/2004**

Declara-se para os devidos efeitos que no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 25, de 1 de Março de 2004, onde se lê: Portaria n.º 30/2003, Portaria n.º 31/2003 e Portaria n.º 32/2003; deve ler-se: Portaria n.º 30/2004, Portaria n.º 31/2004 e Portaria n.º 32/2004.

Secretaria-Geral da Presidência, 4 de Março de 2004.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 48/2004**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 30/2003, de 7 de Fevereiro de 2003 e publicada no *Jornal Oficial* n.º 22, I Série, de 27 de Fevereiro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 30/2003, de 7 de Fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 156/2002 “CONSTRUÇÃO DA PISCINA ANEXA À ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTANA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003 .....€ 28.250,00  
Ano económico de 2004 .....€ 769.057,35  
Ano económico de 2005.....€ 973.360,21“

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 10 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 49/2004**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 92/2003, de 30 de Junho de 2003 e publicada no *Jornal Oficial* n.º 84, I Série, de 28 de Julho de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 92/2003, de 30 de Junho de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 235/2002 “PISCINA ANEXA À ESCOLA SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

RIA DO PORTO MONIZ”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003 .....€ 169.500,00  
Ano económico de 2004 .....€ 900.000,00  
Ano económico de 2005.....€ 1.368.330,41“

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 10 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 50/2004**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 29/2003, de 7 de Fevereiro de 2003 e publicada no *Jornal Oficial* n.º 22, I Série, de 27 de Fevereiro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 29/2003, de 7 de Fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 95/2002 “CONSTRUÇÃO DA PISCINA ANEXA À ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO VICENTE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003 .....€ 2.089.573,73  
Ano económico de 2004 .....€ 0,00“

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 10 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 51/2004**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 28/2003, de 7 de Fevereiro de 2003 e publicada no *Jornal Oficial* n.º 22, I Série, de 27 de Fevereiro,

manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 28/2003, de 7 de Fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 97/2002 “CONSTRUÇÃO DA PISCINA ANEXA À ESCOLASECUNDÁRIA DE MACHICO - 1.ª FASE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003.....€ 1.575.559,17  
Ano económico de 2004.....€ 1.371.029,26“

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 10 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

#### **Portaria n.º 52/2004**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 55/2003, de 8 de Abril de 2003 e

publicada no Jornal Oficial n.º 52, I Série, de 16 de Maio de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 55/2003, de 8 de Abril de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 218/2002 “CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO PARA NATAÇÃO DESPORTIVA DO FUNCHAL - 2.ª FASE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003.....€ 1.614.910,64  
Ano económico de 2004.....€ 4.100.000,00  
Ano económico de 2005.....€ 10.338.996,61“

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 02 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/22.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,38 cada | € 15,38;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 16,81 cada | € 33,61;  |
| Três laudas . . . . .         | € 27,58 cada | € 82,73;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 29,40 cada | € 117,59; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 30,51 cada | € 152,55; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 37,08 cada | € 222,46. |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 26,13      | € 13,03;         |
| Duas Séries . . . . . | € 49,60      | € 24,95;         |
| Três Séries . . . . . | € 60,11      | € 30,20;         |
| Completa . . . . .    | € 70,66      | € 35,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)